



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.765

De 13 de março de 2012

PROJETO DE LEI N.º 013/12-E,
De 17 de fevereiro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.718 de 12/03/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0381) 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.05.310000..... R\$150.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(0385) 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.05.310000..... R\$104.542,90
Material de Consumo
Medicamentos

(0435) 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.05.310000..... R\$ 10.870,37
Material de Consumo
Manutenção do PAM DST/AIDS

(0449) 09.05.4.4.90.52.10.305.0076.05.310000 R\$ 38.301,83
Equipamento e Material Permanente
Manutenção do Programa em Vigilância em Saúde

(0417) 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.05.310000..... R\$ 12.413,67
Equipamento e Material Permanente
Ampliação de Veículos, Ampliação de Equipamentos e
e Mobiliários Vigilância Sanitária



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(0384) 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.02.310000..... R\$ 9.307,45
Material de Consumo
Medicamentos

(0418) 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000..... R\$ 49.867,56
Equipamento e Material Permanente
Ampliação de Veículos, Ampliação de Equipamentos e
Mobiliário Vigilância Sanitária
Total

R\$375.303,78

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/03/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 13 de março de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 12/03/2012.

/lco.-

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Protocolo nº 1524 10h33
de 15/03/2012

Servidor (a)